



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**CHAMADA PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA LINGÜÍSTICO-PROFISSIONAL  
INTERNACIONAL**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**ASSESSORIA INTERNACIONAL – ARINTER**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas na Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei no 8.112/90; torna público a Chamada *do presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para a concessão de 3 (três) vagas ao Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional.*

## **1. OBJETIVO**

*O presente Edital possui o objetivo de selecionar 3 (três) discentes dos Cursos de Graduação do IF Baiano para participação no Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional no Centro de Línguas SET IDIOMAS, localizado na cidade de Córdoba – Argentina com a duração total de 04 (quatro) semanas, previsto no período de 03 a 30 de agosto de 2024.*

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

*O processo seletivo de que trata este edital será regido pela Comissão da CHAMADA PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA LINGÜÍSTICO-PROFISSIONAL INTERNACIONAL.*

*O programa tem como finalidade, aprimorar o aprendizado da língua espanhola, por meio do curso de aperfeiçoamento com o intuito de melhorar o nível comunicativo nesta segunda língua. Espera-se que os estudantes atinjam o aprendizado da língua espanhola ao final do programa de experiência linguística profissional internacional. As aulas de espanhol acontecerão no turno matutino e as atividades extracurriculares de formação profissional no turno vespertino.*

### **2.1. Das atividades:**

**2.1.1. Curso de Espanhol:** *Aulas de segunda a sexta pela manhã das 9h00 às 13h00. Modalidade: grupo. Níveis:*

A2 e B1.

**2.1.2. Programa extracurricular:** *Propõe-se complementar as aulas de espanhol com um programa vespertino de atividades que combina visitas a diferentes instituições acadêmicas e produtivas relacionadas a diferentes áreas de conhecimento bem como atividades culturais. Essas atividades serão realizadas no turno vespertino. Estão previstas 2 visitas institucionais e 2 atividades culturais por semana.*

**2.2. Dos requisitos do (a) candidato (a) e dos compromissos do (a) aluno (a):**

**2.2.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares ofertados pelo Instituto Federal Baiano, e com frequência regular comprovada por declaração do Coordenador do Curso ou documento oficial expedido pela SRA, em que reste clara a frequência do estudante. Considera-se aluno regular aqueles matriculados nos cursos da graduação. Os estudantes classificados deverão continuar a ter vínculo com o IF Baiano ao seu retorno e, portanto, dar continuidade ao seu curso. Isso implica afirmar que os selecionados precisam ter ao menos um período letivo completo a cursar após retorno do intercâmbio. Todos os estudantes que estão no último período de um curso são considerados “concluintes” e NÃO são elegíveis a este processo. Isso implica afirmar, por exemplo, que um estudante que esteja no quarto semestre de um curso que oficialmente dura dois anos NÃO pode participar deste edital, visto que – oficialmente – ele está em seu último período de curso no IF Baiano. Não serão acolhidas justificativas de que poderá haver reprovação ou mesmo atraso na conclusão do curso. Por estar no último período, esta regra de impedimento já o alcança e o torna inelegível às vagas. Também não são elegíveis às vagas aqueles que apenas aguardam documentação de conclusão, colação de grau e outras formalidades. Por considerar desempenho acadêmico anterior à seleção, estudantes em seu primeiro período de vínculo com o IF Baiano, ou seja, 1o período do curso de graduação também não são elegíveis às vagas.

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até o ato da inscrição.

IV. Ter coeficiente de rendimento acadêmico, referente a 2023 (para cursos anuais) ou 2023-2 (para cursos semestrais) igual ou superior a 7,0. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado por Histórico Escolar original emitido pelo SUAP ou pelo Registro Escolar;

*V. Comprovar nível de conhecimento de espanhol equivalente ao nível A1, no mínimo (pode ser comprovado pelo Centro de Línguas de seu campus ou por teste de proficiência realizado de instituição reconhecida);*

VI. Ter frequência total de, no mínimo, 75% no ano de 2023 (para cursos anuais) ou no semestre 2023-2 (para cursos semestrais);

VII. Ter estudado no IFBaiano, em curso regular, em 2023;

VIII. Nunca tenha respondido e nem esteja respondendo a processo disciplinar no âmbito do IF Baiano, comprovado por Declaração emitida pelo Departamento de Assistência Estudantil ou equivalente

IX. Apresentar a carta de motivação e toda a documentação exigida neste edital;

X. O discente selecionado deverá assinar termo de ciência de que, no seu retorno não terá nenhum tratamento especial quanto às suas obrigações acadêmicas e no prosseguimento do seu curso, ficando o mesmo sujeito a todas as normas e obrigações regimentais do IF Baiano;

XI. Respeitar todas as datas estabelecidas neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos;

XII. Atuar com ética e urbanidade.

**2.2.2.** Ao candidatar-se e ser selecionado pelo Programa, o (a) estudante compromete-se a:

I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e extracurriculares propostas pelo programa no período em que estiver na instituição estrangeira;

II. Fazer referência ao IFBaiano e ao Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional do Centro de

Línguas e Assessoria de Relações Internacionais do IF Baiano nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa bem como redes sociais.

III. Em caso de desistência, infrequência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o (a) estudante fica obrigado (a) a devolver ao IFBaiano todos os recursos recebidos até então, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;

IV. Fica obrigado (a) o (a) estudante a retornar ao IFBaiano após realizar curso no exterior para dar prosseguimento e finalizar seu curso, disseminando o conhecimento obtido na instituição;

V. Deverá apresentar para a Coordenação-geral do Centro de Línguas e Assessoria de Relações Internacionais do IFBaiano um relato de experiência escrito em até 10 dias do retorno, relatando sobre as atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso sobre a experiência vivida. O relato de experiência deve ser avaliado e aprovado pela Coordenação-geral do Centro de Línguas e Assessoria de Relações Internacionais do IF Baiano, contendo sua assinatura ao final do documento, com parecer favorável ou não;

VI. O (a) aluno (a) deverá, obrigatoriamente, ao retornar, apresentar trabalho na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFBaiano de 2024, e outro evento, a depender da programação da Coordenação-geral do Centro de Línguas e da Assessoria de Relações Internacionais do IF Baiano do andamento do calendário letivo. Alternativamente, esta Coordenação, pode optar por desenvolver evento exclusivo sobre a experiência, aberto ao público, preferencialmente de forma remota, para que possa haver a disseminação dos conhecimentos adquiridos na experiência;

VII. Ao final da execução do programa de mobilidade internacional deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades por intermédio de relato de experiência (anexo VI) descrevendo o desenvolvimento das atividades, a ser disponibilizado (cópia digital), em área posteriormente definida, visando à disseminação dos conhecimentos adquiridos.

VIII. Autorizar o uso da imagem do (a) discente selecionado (a) em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, destinadas à divulgação ao público em geral por um período de 5 (cinco) anos e em caráter definitivo para fins históricos e cronológicos, ficando o (a) estudante obrigado (a) a enviar fotos e vídeos de sua experiência no final do programa.

IX. Solicitar a autorização de mobilidade acadêmica junto a Direção Acadêmica de seu campus de origem, com pelo menos dois dias letivos anteriores à viagem, se a atividade não for realizada em período de férias letivas, a fim de assegurar sua participação no intercâmbio.

X. Após o retorno, responder à avaliação sobre o intercâmbio, que lhe será enviada.

XI. São de responsabilidade do (a) estudante eventuais complementações de valores para fazer frente às despesas decorrentes do processo. Para fins de referência, estima-se o investimento total em R\$12.000,00 (doze mil reais). Salienta-se, todavia, que o valor exato investido poderá oscilar a depender do perfil de cada um (a) dos (as) estudantes selecionados (as).

XII. São de responsabilidade do estudante a) a obtenção em tempo hábil de Carteira de identidade atualizada ou passaporte; b) comprovantes de vacinação em padrão internacional exigido; c) demais documentos exigidos pelas autoridades internacionais, os quais serão pontuados aos selecionados pela Assessoria de Relações Internacionais do IFBaiano.

### **2.3. Do período de permanência no exterior**

*O período de duração do Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional será de 04 (quatro) semanas, no Centro de Línguas SET IDIOMAS, Credenciado do Instituto Cervantes, localizado na cidade de Córdoba – Argentina, acomodação em casa de família em quartos duplos e com meia pensão (café da manhã e jantar).*

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **3.1. Os recursos financeiros de bolsa apresentado neste edital serão custeados pelo IF Baiano**

**3.2.** O Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional EDIÇÃO 2024 outorgará bolsa aos 3 (três) primeiros candidatos classificados, conforme itens estabelecidos neste Edital sendo as vagas distribuídas de forma a contemplar uma vaga por campus. Em caso de não haver alunos classificados de campi diferentes, poderá ser convocado mais de um estudante do mesmo campus de acordo com as classificações. Se houver dois ou mais classificados de um mesmo campus, será considerado selecionado o que obtiver maior pontuação. Para eventuais desistências ou eliminação desses selecionados, pós-publicação de resultado preliminar, inexistente a obrigatoriedade de haver um candidato por câmpus.

**3.3.** Os estudantes classificados deverão continuar a ter vínculo com o IF Baiano ao seu retorno e, portanto, dar continuidade ao seu curso. Isso implica afirmar que os selecionados precisam ter ao menos um período letivo completo a cursar após retorno da mobilidade internacional.

**3.4.** Serão concedidas, respeitando-se a ordem de pontuação (classificação) 3 (três) bolsas, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**3.5.** Os valores concedidos como bolsa deverão ser utilizados para cobrir as despesas de: passagens aéreas e terrestres, seguro, pagamento de curso de idiomas, alojamento, manutenção, alimentação, higiene pessoal, transporte público, dentre outras despesas individuais durante o período em que estiver no exterior. Salienta-se que quaisquer despesas, inclusive as que decorrerem em solo brasileiro, estarão a cargo do selecionado. Enfatiza-se que o projeto está orçado em R\$12.000,00 (doze mil reais) por estudante intercambista.

**3.6.** O estudante participante deverá enviar via e-mail: [mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br) ao Assessor Relações Internacionais do IF Baiano, os seguintes comprovantes de pagamento para a devida prestação de contas até (5) cinco dias após o retorno ao país:

I. Passagens aéreas e terrestres: comprovante de pagamento constando o valor e ticket de embarque (foto ou escaneamento deve ser feito antes de a funcionária do aeroporto destacar uma das partes do bilhete);

II. Documento comprobatório de participação no curso expedido pela instituição anfitriã (certificado);

III. Comprovante de depósito e recibo simples expedido pela empresa parceira do IF Baiano ofertante do curso e estada em solo internacional.

**Nenhum documento comprobatório será aceito se com rasuras ou ilegíveis.**

**3.7.** O estudante participante deverá enviar via e-mail [mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br) ao Assessor Relações Internacionais do IF Baiano, o relato de experiência (ANEXO VI) até (10) dez dias após o retorno ao país.

**3.8.** É obrigatória a participação do candidato selecionado na reunião de preparação com os Centros de Língua e a Assessoria de Relações Internacionais com data e horário a serem informados posteriormente. Da mesma forma, a participação de todos os intercambistas da reunião de devolutiva (feedback), depois da chegada, é obrigatória. Caso o(a) estudante selecionado(a) não participem da referida reunião anterior ao embarque, o(a) estudante será automaticamente eliminado deste processo de intercâmbio.

**3.9.** Todos os estudantes selecionados neste processo seletivo deverão embarcar nos mesmos voos até o destino (ida e volta), para sua segurança como estudante do IF Baiano. Os estudantes deverão decolar obrigatoriamente do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães – Salvador para melhor acompanhamento por parte da Assessoria de Relações Internacionais, cabendo a cada campus assegurar a vinda do(a) discente até Salvador.

**3.10.** Compete ao (à) candidato(a) o agendamento da carteira de identidade ou passaporte cartão de vacina e as providências de obtenção dos mesmos junto à Postos de Saúde, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital. Todas as questões sanitárias exigidas tais como cartão de vacina completo, também são incumbências do estudante selecionado.

**3.11.** Os países do Mercosul a exemplo da Argentina só é necessário a apresentação da Carteira de Identidade – RG Nacional atualizada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os discentes interessados em participar do processo seletivo deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, certificando-se de ter encaminhado toda a documentação especificada neste edital.

**4.2.** Inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas;

**4.3.** As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do e-mail: [mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br). Não haverá recebimento de inscrições ou documentações impressas;

**4.4.** A documentação deve ser enviada por meio do e-mail acima, em formato PDF, de forma combinada em um único arquivo, e somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no cronograma. O candidato deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição;

**4.5.** O candidato deverá certificar-se de ter realizado o upload de todos os arquivos necessários nos padrões especificados neste Edital;

**4.6.** O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados total ou parcialmente bem como de arquivos de tipos desconhecidos, incompletos ou corrompidos, dentre outras falhas digitais;

**4.7.** No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se a anterior, ainda que a documentação tenha sido anexada corretamente.

**4.8.** Documentação necessária para a inscrição:

I. Preenchimento do formulário de inscrição - Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional – Anexo I;

II. Cópia digital do RG (documento necessário a entrada na Argentina) ou passaporte;

III. Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Comprovante de proficiência em língua espanhola por meio de declaração do professor de espanhol do campus ou certificado de curso de espanhol equivalente ao nível A1 ou comprovante de proficiência emitido por instituições certificadoras;

V. Declaração atualizada de matrícula emitida pelo SUAP, que comprove o vínculo como discente em um curso de graduação do IF Baiano;

VI. Histórico Escolar Original e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) emitido pelo SUAP ou setor de Registro Acadêmico, com data não superior a 90 dias da data de inscrição;

VII. Declaração de Nada Consta quanto a processo disciplinar emitido pela Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) ou setor equivalente, em nome do discente-candidato;

VIII. Preenchimento e envio do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo II)

IX. Preenchimento e envio da Declaração de Apto a Participar do Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional (Anexo III).

X. Preenchimento e envio do Quadro de Pontuação do Discente (Anexo IV). Todas as indicações deste quadro de pontos devem ser comprovadas por certificados, diplomas e/ou declarações dos órgãos expedidores dentre outras comprovações legais necessárias e anexados na ordem em um PDF.

XI. Preenchimento e envio Carta de Intenção (ANEXO V) contendo: Clareza na exposição das ideias, coerência e coesão textual; exposição das razões que o qualificam como candidato ideal para a seleção; de que maneira pretende contribuir para o desenvolvimento do Programa e quais ações planeja desenvolver junto ao IF Baiano após o retorno da Mobilidade.

XII. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio único via e-mail ([mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br)) em PDF de toda a documentação comprobatória obrigatória EM ORDEM DE PONTUAÇÃO CONFORME TABELA 1 EM UM ÚNICO ARQUIVO. O(A) candidato(a) deverá escrever no documento comprobatório antes de escanear a qual número de item da tabela 1 aquele documento se refere (exemplo: 5.3.2 ou 5.3.3). Alternativamente, o (a) candidato poderá inserir o número da tabela no próprio documento de forma digital, desde que fique clara para a banca a numeração. NÃO DEVE SER COLOCADO O NÚMERO DO ITEM SOMENTE NO NOME DO ARQUIVO PDF. Não serão aceitos documentos enviados sem a referência ao item da tabela ou fora de ordem no escaneamento ou quaisquer outras formas de identificação do número do item. Também não serão aceitas inscrições que contenham vários arquivos PDF anexados, já que a exigência é que seja em DOCUMENTO ÚNICO PDF COM TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

XIII. Caso o referido e-mail constando a documentação exigida em PDF não seja enviado até as 23h59 do último dia de inscrição o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos recebidos após esse horário e dia, mesmo sob a alegação de falhas técnicas, computacionais ou assemelhadas. Portanto, recomenda-se o envio com ampla antecedência. E-mails enviados sem anexar documentos ou com acesso ao documento negado (ex.: Drive com acesso negado) serão desconsiderados. Sugerimos, portanto, que o arquivo seja um PDF simples único anexo ao e-mail. Faça a ampla conferência dos documentos antes do envio para evitar a sumária eliminação do processo seletivo.

**Tabela 1. Ordem do PDF único a ser anexado ao e-mail**

1.	Formulário de Inscrição – Anexo I
2.	Documentos comprobatórios (RG, CPF, Comprovante de endereço)
3.	Comprovante de Proficiência
4.	Declaração atualizada da matrícula
5.	Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Acadêmico
6.	Declaração de Nada Consta
7.	Termo de compromisso – Anexo II
8.	Declaração de Apto a Participar do Programa de Experiência Linguístico-Profissional Internacional - Anexo III
9.	Quadro de Pontuação do Discente – Anexo IV
10.	Comprovantes do Quadro de Pontuação do Discentes na ordem e identificados do item pontuado
11.	Carta de Intenção – Anexo V

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A análise documental das inscrições será realizada pela Comissão de seleção do Edital de CHAMADA PARA

**5.2.** As inscrições desclassificadas não serão analisadas.

**5.3.** O resultado das inscrições classificadas se dará a partir do somatório dos critérios estabelecidos abaixo: Pontuação obtida na Carta de Intenção (Anexo V - até 100 pontos) + Pontuação obtida a partir do Quadro de Pontuação do Discente (Anexo IV - Até 40 pontos).

**5.4.** O Resultado Final indicará a classificação dos candidatos que obtiverem maior pontuação em ordem decrescente, sendo considerado selecionado aquele com maior pontuação em ordem decrescente.

**5.5.** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Possuir maior nota na Carta de Motivação;
- II. Se continuar o empate, considera o que possuir maior idade.

**5.6.** Em caso de desistência por parte do estudante selecionado, este deverá informar sua desistência por e-mail à comissão ([mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br)), no prazo de 48 horas. O mesmo deverá ser substituído pelo próximo classificado da lista, quando houver.

**5.7.** Os recursos, quando necessários, deverão ser encaminhados por e-mail endereçado a comissão ([mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br)), obedecendo aos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital. Os mesmos deverão estar devidamente instruídos com aspectos cabíveis ao pleito.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO**

**6.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido, através do e-mail da inscrição ([mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br)) nos prazos publicados neste edital (item 7), e o IF Baiano decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.2.** Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

## **7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Etapas do Processo</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	14/06/2024
Período de impugnação do Edital (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	14/06/2024 a 17/06/2024
Análise dos recursos	18/06/2024
Período de Inscrições	19/06/2024 a 03/07/2024
Divulgação das inscrições	04/07/2024
Interposição de recursos das inscrições (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	05/07/2024
Divulgação da lista final de discentes inscritos	08/07/2024
Período de Análise da Carta de Motivação e Quadro de Pontos pela comissão	04/07/2024 a 09/07/2024

Divulgação do Resultado dos discentes aprovados	09/07/2024
Interposição de Recursos (pelo e-mail: <a href="mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br">mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	10/07/2024
Divulgação do Resultado Final	11/07/2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Os participantes devem acompanhar as informações sobre a seleção na página de concursos e seletivos do site do IF Baiano ([www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)).

**8.2** O IF Baiano, por meio da Assessoria de Relações Internacionais, dará o suporte necessário para a realização de todas as etapas da mobilidade presente neste edital.

**8.3** É de responsabilidade do discente selecionado a obtenção e apresentação do Registro Geral (RG- Carteira de identidade nacional atualizada) ou Passaporte atualizado.

**8.4** Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do processo Seletivo no e-mail: [mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br).

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Estudante:		
Número de matrícula:		
RG:	Expedidor:	CPF:
Endereço completo:		
Telefone/celular (pessoal):		
Contato familiar (nome/grau de parentesco/telefone):		
E-mail:		

Campus:
Curso:
Coordenador(a) do Centro de Línguas:
Opção de recebimento da bolsa (caso selecionado): <input type="checkbox"/> conta bancária/poupança: Banco _____ Agência: _____ Conta no. _____ <input type="checkbox"/> PIX: <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Fone <input type="checkbox"/> e-mail _____
Programa de Mobilidade: PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA LINGUÍSTICO-PROFISSIONAL INTERNACIONAL
_____, ____ de _____ de 2024  <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) estudante</p>

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado (a) no curso de graduação \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, tendo em vista receber bolsa do PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA LINGUÍSTICO-PROFISSIONAL INTERNACIONAL na Escola de Línguas SET IDIOMAS, localizado na cidade de Córdoba – Argentina, Edição 2024, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I- Utilizar a verba recebida conforme item 3 deste edital;

II- Enviar via e-mail ([mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br)) a Assessoria de Relações Internacionais até no máximo 05 dias após sua chegada no Brasil:

- a) Passagens aéreas e terrestres: comprovante de pagamento constando o valor e ticket de embarque;
- b) Documento comprobatório de participação no curso, expedido pela instituição anfitriã;

c) Comprovante do Seguro saúde contratado;

III- Relato de Experiência conforme Anexo VI no máximo 10 dias após sua chegada ao Brasil;

IV- Reportar-me à Assessoria de Relações internacionais sobre quaisquer problemas que porventura possam ocorrer para utilização da verba;

V- Obrigo-me, ainda, caso venha a deixar de assumir o acima estabelecido, a recolher aos cofres do IF Baiano o total da importância do investimento, acrescido da correção monetária calculada na forma da Lei;

VI- Estar ciente de que, em caso do não cumprimento de algum dos itens acima, poderei sofrer as punições previstas em lei e ainda, estarei impossibilitado(a) de requerer qualquer outro tipo de auxílio financeiro ao Campus e ao IF Baiano;

Por estar de acordo com os termos anteriormente apresentados, dato e assino o presente documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTO A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA LINGÜÍSTICO-  
PROFISSIONAL INTERNACIONAL**

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	
Tipo Sanguíneo:	
Medicamentos de uso contínuo: Não ( ) Sim ( ) . Quais?	

História Patológica Pgressa (se houver):

Declaro que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde e apto a viajar por vias aéreas, terrestres e marítimas e participar do PROGRAMA DE EXPERIÊNCIA LINGUÍSTICO-PROFISSIONAL INTERNACIONAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE**

<i>ATIVIDADES ACADÊMICAS, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO PARA ALUNO (MÁXIMO 45 PONTOS)</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR MÁXIMO</i>	<i>VALOR OBTIDO</i>
<i>1.1 Participação em evento acadêmico.</i>	<i>1,0</i>	<i>2,0</i>	
<i>1.2 Resumo Expandido publicado em anais de congresso.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	

<i>1.3. Publicação de artigos, livros, capítulos de livro em revistas científicas</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>1.3 Trabalho voluntário (trabalho social, participação em Conselhos Municipais, Estaduais ou internos do IF Baiano, diretório acadêmico, grêmio estudantil, associações), devidamente comprovado por declaração da entidade.</i>	<i>3,0</i> <i>Semestre ou por serviço prestado</i>	<i>6,0</i>	
<i>1.4 Apresentação de trabalho em eventos.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>1.5 Premiações por atividades científicas, artísticas ou culturais.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>1.6 Participação em Comissão Organizadora de Eventos científicos, artísticos ou culturais.</i>	<i>3,0</i>	<i>6,0</i>	
<i>1.7 Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, extensão ou ensino, devidamente comprovado por declaração do SUAP ou do professor responsável.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>1.8 Fração do histórico, com base no histórico mais atualizado, por cada ponto acima de 7,0</i>	<i>2,0</i>	<i>6,0</i>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			
<p>Todas as indicações deste quadro de pontos devem ser comprovadas por certificados, diplomas e/ou declarações dos órgãos expedidores dentre outras comprovações legais necessárias e anexados na ordem em um PDF.</p>			

### **ANEXO V – CARTA DE INTENÇÃO**

A carta deverá ter formato A4, orientação retrato, margens iguais de 2 centímetros, ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, estar devidamente assinada pelo candidato, devendo ter no mínimo uma e no máximo duas laudas, bem como apresentar a escrita de acordo com as regras de gramática, concordância verbal e nominal, coesão e coerência textual (Endereçar a carta à Comissão de Seleção).

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nota</b>
Clareza na exposição das ideias, coerência e coesão textual	<i>0 a 25 pontos</i>	
Exposição das razões que o qualificam como candidato ideal para a seleção	<i>0 a 25 pontos</i>	
De que maneira pretende contribuir para o desenvolvimento do Programa	<i>0 a 25 pontos</i>	
Quais ações planeja desenvolver junto ao IF Baiano após o retorno da Mobilidade	<i>0 a 25 pontos</i>	
<i>Total de Pontos</i>		

## **ANEXO VI - RELATO DE EXPERIENCIA**

O relato de experiência é um documento em que deve estar registrado todo o percurso desenvolvido pelo aluno em sua experiência de intercâmbio.

### RELATO DE EXPERIENCIA

1. O título e subtítulos (se houver)
2. Nome incluindo endereço (e-mail) para contato,
3. Resumo
4. Introdução
5. Desenvolvimento: Relato das atividades, resultados e análise do aproveitamento
6. Conclusão A conclusão deve ser breve e responder às questões correspondentes aos objetivos. Pontos negativos são tão importantes quanto os positivos e não devem ser tomadas como "falha", ou incapacidade de atingir o objetivo.
7. Recomendações: recomendações e sugestões para intercâmbios futuros.
8. Anexo Fotográfico.

*Mínimo de 5 a 8 páginas.*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 14/06/2024 13:49:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 572927  
**Verificador:** ff1df7cac4  
**Código de**  
**Autenticação:**

